

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

FATO RELEVANTE

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, informa que, na data de hoje, foi proferida decisão pela Diretoria de Regulação de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em processo de *enforcement* instaurado para analisar questões relacionadas ao fato relevante divulgado pela Companhia, em 11 de janeiro de 2023, especificamente com relação à observância da Companhia aos controles internos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

A decisão da B3, sujeita a recurso com efeito suspensivo, absolve a Companhia com relação ao descumprimento do artigo 47, inciso II, do Regulamento, e a condena com relação aos artigos 22, inciso IV, alíneas “b” e “c”, 23, inciso IV, 24, 32 e 34 do Regulamento.

Por tais descumprimentos, a sanção aplicada à Companhia foi de suspensão do Novo Mercado até: (i) o fazimento e divulgação de demonstrações financeiras devidamente acompanhadas de parecer do auditor independente sem ênfase, nos termos da NBC TA 706 (ou norma que a substitua) ou opinião modificada, nos termos da NBC TA 705 (ou norma que a substitua); (ii) a divulgação do relatório dos auditores de recomendações para o aprimoramento dos controles internos sem apontamento de deficiências significativas; (iii) divulgação de todas as informações financeiras intermediárias pendentes; e (iv) divulgação do parecer do comitê independente.

A decisão da B3 aplicou sanções de multa, ainda, a administradores e integrantes de órgãos de assessoramento da Companhia, atuais e antigos. O inteiro teor da decisão pode ser acessado em https://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/regulacao-de-emissores/atuacao-sancionadora/sancoes-aplicadas.htm.

A Companhia apresentará recurso nos termos do Regulamento do Novo Mercado, o que deverá suspender os efeitos da sanção até decisão sobre o recurso, e confia no seu integral provimento.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

Camille Loyo Faria

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

MATERIAL FACT

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Company”), in compliance with the provisions of art. 157, §4, of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, informs that, on today’s date, a decision was issued by the Issuer Regulation Board of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) in an enforcement process initiated to analyze issues related to the material fact disclosed by the Company, on January 11, 2023, specifically in relation to the Company's compliance with the internal controls provided for by the Novo Mercado Regulation.

B3's decision, subject to appeal with suspensive effect, absolves the Company in relation to non-compliance with article 47, item II, of the Regulation, and condemns it in relation to articles 22, item IV, paragraphs “b” and “c”, 23, item IV, 24, 32 and 34 of the Regulation.

For such non-compliance, the sanction applied to the Company was suspension from the Novo Mercado until: (i) the preparation and disclosure of financial statements duly accompanied by an independent auditor's opinion without emphasis, in accordance with NBC TA 706 (or standard that replaces it) or modified opinion, in accordance with NBC TA 705 (or standard that replaces it); (ii) the disclosure of the auditors' report of recommendations for improving internal controls without pointing out significant deficiencies; (iii) disclosure of all outstanding interim financial information; and (iv) disclosure of the independent committee’s opinion.

B3's decision also applied fines to administrators and members of the Company's advisory bodies, current and former. The entire content of the decision can be accessed at https://www.b3.com.br/pt_br/regulacao/regulacao-de-emissores/atuacao-sancionadora/sancoes-aplicadas.htm.

The Company will present an appeal under the terms of the Novo Mercado Regulation, which should suspend the effects of the sanction until a decision on the appeal is made and trusts in its full provision.

Rio de Janeiro, November 8, 2023.

Camille Loyo Faria

CFO and Investor Relations Officer